DECRETO Nº. 93/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o Decreto 35/2003 fixa os Feriados Municipais no município de Nova Fátima;

Considerando que o feriado municipal de 13 de maio (Dia da Padroeira do município) cai no segundo sábado do mês de maio no ano corrente;

Considerando que dia 13 de maio do ano corrente, trata-se de véspera do dia das mães;

Considerando que o Comércio Local manifesta-se que há um prejuízo econômico em manter o respectivo feriado na data de véspera do dia das mães;

Considerando o Poder Discricionário atribuído ao Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Antecipar o Feriado Municipal** do dia **13 de maio do ano de 2023**, (dia da Padroeira do Município de Nova Fátima), para o dia **29 de Abril** do ano corrente, tendo em vista manter o comércio e serviços municipais em funcionamento na véspera do dia das Mães exclusivamente neste ano/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal